



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2014

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO**
- 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR”**
- 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**
- 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**
- 7. DOS RECURSOS**
- 8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**
- 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO “A” - Ao Termo de Referência/Projeto Básico

ANEXO “B” Ao Termo de Referência DTI

ANEXO III - Minuta do Contrato

MODELOS

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2014

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego - SEDEM
Processo:	2013059399
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decreto Municipal nº 34/2006 e Decreto Municipal nº 415/2013
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Prédio Buriti, 2º andar, ao lado do antigo Paço Municipal, Palmas - TO, CEP 77.021-900.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.cidadecompras.com.br
Data da Sessão:	10/06/2014
Hora da Sessão:	09:00 horas (horário de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em 26/05/2014 às 18:00 horas e Término em 10/06/2014 às 08:45 horas
Limite para Impugnação:	06/06/2014 às 09:00 horas
Informações:	Telefax (63) 2111-2735 / 2737 em horário comercial e-mail: cplpalmas@gmail.com
Custo Reprográfico do Edital:	0,20 UFIP por folha, conforme Tabela V do Anexo II do Código Tributário Municipal (LC 107/2005). A guia para pagamento deverá ser retirada na Agência de Rendas da Secretaria de Finanças (endereço acima) e quitada nos agentes autorizados. Obs.: Caso o interessado forneça mídia removível (cd) para obtenção do Edital, não haverá a cobrança dos custos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de **móveis, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e para estruturação do Centro Público de Economia Solidária (Notebook, filmadora, câmera fotográfica, impressora laser, computador, nobreak, estabilizador, aparelho telefônico tela de projeção, projetor multimídia, switch, rack para switch, suporte de parede para TV, televisor LCD, microfone, suporte para projetor e caixa amplificadora)**, conforme especificações do ANEXO I.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site www.cidadecompras.com.br.

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;
- b) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- c) Estiver incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Palmas;
- d) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.4. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independente de qualquer transcrição.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela web-site: www.cidadecompras.com.br.

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.cidadecompras.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.cidadecompras.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br.

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.10. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DOS PRODUTOS LICITADOS.

5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.2.3. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.4. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

5.3. Da sessão de disputa e da formulação de lances

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br, antes de postarem a sua proposta inicial.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, sito à [Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Prédio Buriti, 2º andar, ao lado do antigo Paço Municipal, Palmas - TO, CEP 77.021-900](#).

6.1. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos, sob pena de inabilitação.

6.1.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via sedex, com o envio do código de rastreamento à Diretoria de Compras e Licitações pelo fax (63) 2111-2737 ou pelo e-mail: cplpalmas@gmail.com.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

6.2. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- b) especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- c) o **valor unitário do equipamento, total do item e global** da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- d) **marca e modelo dos produtos ofertados;**
- e) **prazo de entrega dos equipamentos em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;**
- f) **prazo de garantia dos produtos, não inferior à ofertada pelos fabricantes (conforme estabelecido no Anexo "A" – Termo de Referência), contado a partir da data do recebimento da Nota de Empenho;**
- g) prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- h) prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.2.1. Juntamente com a proposta comercial, sob pena de desclassificação, deverão ser apresentados catálogos, folders técnicos ou prospectos, emitidos pelo fabricante, em original ou cópia autenticada para os equipamentos/instrumentos (itens que necessitam de assistência técnica), que demonstrem claramente o objeto ofertado e confirmem as especificações exigidas.

6.3. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.4. Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal **MODELO 2**, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme **MODELO 1**

6.4.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas-TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens 6.11, 6.12 e 6.14, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

6.4.2. O licitante deverá declarar, eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

6.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.5.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

6.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.8. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

6.9. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.10. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.11. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

6.12. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove, de maneira satisfatória, o fornecimento de equipamentos compatíveis em características com o objeto desta licitação, conforme itens ofertados;

6.13. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento - ou documento equivalente - válido e em dia), relativos ao estabelecimento do licitante, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento doponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento doponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

6.14. Para comprovação do *atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal* os licitantes deverão apresentar declaração expressa, conforme [MODELO 2](#).

7. DOS RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

7.1.2. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite, pelo pregoeiro, da respectiva intenção, no sistema eletrônico.

7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6. O recurso não terá efeito suspensivo.

7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, site www.cidadecompras.com.br.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Após a homologação, a adjudicatária [fornecedora de equipamentos/instrumentos que necessitam de garantia futura e/ou assistência técnica](#) será convocada pela [Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego](#) para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

9.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no Anexo III.

9.3. O prazo de vigência contratual será **de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

9.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.5. Quando notificado antes da efetiva **entrega dos produtos**, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

9.6. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.

9.7. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

9.8. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego**, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no **item 5 do Termo de Referência constante no ANEXO II**.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. **As condições gerais para fornecimento do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II.**

10.2. **Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após recebimento da nota de empenho.**

10.3. **Os equipamentos deverão ser entregues no Patrimônio da Prefeitura, sito à 502 Sul, Paço Municipal, em Palmas - TO, em dias úteis e horário comercial.**

10.4. **Em relação aos equipamentos, constituem obrigações da adjudicatária, além de outras previstas na legislação pertinente, as seguintes:**

- a) **orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;**
- b) **entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;**
- c) **entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados.**

10.5. **Fica a empresa obrigada a entregar equipamentos de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.**

10.6. **O equipamento em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação/embalagem será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor**



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

10.7. Todas as despesas que incidirem para execução do objeto, como transporte, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes, serão de única e total responsabilidade do proponente.

11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

11.2. Os preços ofertados e contratados serão considerados fixos e irremovíveis.

12. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

12.1. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

12.2. Quando o **adjudicatário não assinar o contrato, ou conforme o caso, retirar ou não aceitar a nota de empenho** na forma estabelecida no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, estará sujeito à multa do item 12.1 “b” e à penalidade do item 12.1 “e” ou 12.1 “f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

12.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

12.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

12.5. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

12.6. As multas e penalidades serão aplicadas **diretamente pelo órgão, através do ordenador da despesa**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

12.7. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

12.8. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

12.9. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

13.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

13.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

13.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

13.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

13.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

13.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

13.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

13.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br, bem como na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

13.12. Fica eleito o foro de Palmas-TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

13.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2735/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas aos 23 dias do mês de maio de 2014.

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Und.	Qtd.	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
01	Und.	12	Notebook. Conforme especificações da DTI em Anexo	3.199,00	38.388,00
02	Und.	02	Filmadora com projetor integrado Sensor: Exmor R CMOS - Lentes: Sony G - Zoom Óptico: 30x (estendido) - Zoom Digital: 320x - Efeitos Visuais: Fader Branco/ Fader Preto - HDD: 16GB - iAuto: Sim Direct Copy: Guarde as memórias diretamente em uma unidade de disco rígido (HD externo) utilizando o recurso de cópia direta, que permite liberar espaço facilmente na câmera para a gravação de muito mais vídeos. Face Detection: Sim LCD: 2.7" Menu Touch Screen: Sim Estabilizador de Imagem: SteadyShot - eletrônico PMB: Sim. O Software Picture Motion Browser (PMB) é fornecido junto com o produto e facilita a tarefa de ordenar a coleção de filmes e fotografias. Com ele, é possível pesquisar os vídeos favoritos por data e rostos e ainda compartilhá-los com apenas 1 clique em sites de relacionamento como Youtube e Facebook. Outros Recursos: Microfone Zoom Embutido, Áudio Dolby Digital 2.0 / Dolby Digital Stereo Creator, Foto com qualidade 8.9 Megapixels e Gravação de Áudio Conexões (Entradas e Saídas): USB embutido, Saída mini HDMI, Entrada mini HDMI, Entrada para Microfone e Alimentação Cartão de Memória: Memory Stick PRO Duo (Mark 2), Memory Stick PRO-HG Duo, Memory Stick XC-HG Duo e SD/SDHC/SDXC Memory Card (Class 4 or Higher) Dimensões: 51mm x 56mm x114mm (LxAxP) Peso: 0,212kg com bateria Acessórios Fornecidos: Adaptador AC, Bateria NP-FV30, Cabo HDMI, Cabo de alimentação, Cabo Conector AV, Cabo USB e Manual do usuário Garantia: 1 ano	1.800,00	3.600,00
03	Und.	02	Câmera Profissional Tipo de Câmera Fotográfica Digital Profissional Monitor/Display Tela LCD Clear View de 3.0" Resolução em Megapixels (MP) 18MP Memória expansível por Cartões de Memória Sim Cartões de Memória Compatíveis SD Memory Card, SDHC Memory Card, SDXC Memory Card - Cartão de memória: 64 G - Conexões AV, HDMI, USB - Sensor CMOS de 22,3 x 14,9mm - Zoom Óptico 7,5x - Zoom Digital Não possui - Lentes EF-S 18-135 f/3.5-5.6 IS Velocidade do Obturador 1/30 seg. a 1/4000 seg. - Alcance do foco: Equivalente a 1,6x a distância focal da objetiva - Abertura: f/3.5 (Zoom padrão) com estabilizador de imagem - Modos de flash: Flash pronto, compensação da exposição do flash, sincronismo de alta velocidade, Bloqueio de FE e lâmpada de redução de olhos vermelhos Alcance do flash: 9.2/30 (a ISO 100 em metros), aprox. 13/43 (em ISO	2.399,00	4.798,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

			200 em metros) Alimentação: tipo de bateria Bateria LP-E8 - Recursos de vídeo: Vídeo em alta definição Full HD (1080p) em 24P, 25P e 30P - Recursos de áudio: PCM Linear (com microfone interno: monaural, com microfone externo: estéreo) - Modos de cena: Automático, Manual, Flash, Personalizado, Retrato, Paisagem, Close-up, Esportes, Retrato e Noturno Formatos de Arquivos: .mov, raw, JPEG - Microfone embutido: Sim - Montagem de tripé: Sim - Cor: Preto – Conteúdo da embalagem: Corpo EOS Rebel T3i, EF-S 18-135mm f / 3.5-5.6 IS, Ocular EF, Correria Comprida de Pescoço EW 100DBIII, Cabo de interface USB IFC-130U, Cabo AV AVC-DC400ST, Bateria LP-E8, Carregador de Bateria LC-E8E, Disco de Solução Digital EOS, Folhetos e Manual de Instruções do Software - Cartão de memória: 64 G; Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 9,9x13,3x7,9 cm Peso liq. Aproximado do produto (Kg): 515g Garantia: 12 Meses Mais informações Tipo: Câmera DSLR; Categoria: Profissional; Conexões: USB 2.0 Hi-Speed, Saída A/V, HDMI; Memória expansível por cartões até 64GB; Tela LCD Clear View de 3.0" com ângulo variável e proporção de aspecto 3:2 (aprox. 1.040.000 pontos), Funções: 11 Funções Personalizadas com 34 Configurações, Gravação Simultânea de RAW e JPEG, USB 2.0 Compatível à Alta Velocidade, Bloqueio de Espelho, Guia de Funções, Basic+, Correção de Iluminação Periférica, Filtros Criativos, Tecnologia de Detecção de Cena Auto Inteligente EOS, Indicação de Proporção da Foto, Zoom Digital no Modo Vídeo, Função vídeo Snapshot, Flash Incorporado com Transmissor Speedlite, Modo de Visualização Direta (Live View Mode) Garantia de 01 ano.		
04	Und.	06	Impressora Laser, (conforme especificações da DTI em anexo)	999,00	5.994,00
05	Und.	38	Computador, (conforme especificações da DTI em anexo)	2.500,00	95.000,00
06	Und.	37	Nobreak, (conforme especificações da DTI em anexo)	450,00	16.650,00
07	Und.	11	Estabilizador: (conforme especificações da DTI em anexo)	260,00	2.860,00
08	Und.	09	Aparelho de Telefone fixo com fio, com as especificações: Modo de discagem tom e pulso; Volumes de campainha 3 níveis; Teclas: flash, redial, mute e pause; Posições de mesa e parede; Cor: Preto; Garantia de: 12 meses.	70,00	630,00
09	Und.	02	Tela de projeção 2,03x1,53 Formato: Vídeo 4/3 Polegadas: 98" Vinil convencional 1.0 (acetinado branco, duplo filme black out) ou Multimídia 1.5 Fixação: Independente, sustentação por tripé Enrolamento: • Automático por mola, com botão esticador do tecido (tensor interno) Perfil: • Sextavado de alumínio de 2,5" com cabamento em pintura epóxi preta Ajuste de Inclinação: • Correção de efeito trapézio (Keystone) com o posicionamento do estabilizador Disponível nos tamanhos: (PADRÃO VISOGRAF) com Tripé Tamanho: 180x180cm.	388,90	777,80
10	Und.	02	Projektor Multimídia: (conforme especificações da DTI em anexo)	2.298,00	4.596,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

11	Und.	02	Switch 24 portas: (conforme especificações da DTI em anexo)	890,00	1.780,00
12	Und.	01	Computador - servidor para o Laboratório (conforme especificações da DTI em anexo)	7.900,00	7.900,00
13	Und.	02	Rack para switch 19 polegadas, (conforme especificações da DTI em anexo)	195,00	390,00
14	Und.	01	Aparelho de DVD. Mídias Compatíveis CD, CD-R/CD-RW, CD/SVCD de vídeo, DVD, DIVX, DVD+R/+RW, DVD-R/-RW, DVD-Vídeo, CD de MP3, MP3-DVD, CD de WMA, CD de áudio, Foto CD, Kodak Foto CD Formatos compatíveis 03MPEG1, MPEG2, DivX 3.11, DivX 4.x, DivX 5.x, DivX 6.0, MP3, PCM, WMA, JPEG Sistema de cor NTSC, PAL Sistemas de áudio Dolby Digital Conversor D/A de áudio 24 bits, 192 kHz Conversor D/A de vídeo 12 bits, 108 MHz Saída HDMI Não Saída vídeo componente Sim Saída S-vídeo Não Conexão para fone de ouvido Não Cor Preto Tensão/Voltagem bivolt Conteúdo da embalagem DVP3820KX - 1 controle remoto c/ pilha AAA Folheto de garantia mundial Manual do Usuário. ▯	200,00	200,00
15	Und.	01	Suporte de Parede universal para LCD / LED / Plasma 32' a 55' Suporte de Parede Móvel em aço para TV de LCD, LED e na cor preta. Distância mínima 80mm, distância máxima da parede 250mm em aço carbono, 03 articulações no suporte com visão frontal, superior e lateral.	150,00	150,00
16	Und.	01	Televisor de LCD 32": Televisor LCD de 32", com receptor para tv digita in Televisor LCD de 32" tegrado, tela widescreen 16:9 (formato cinema), resolução em pixel 1366x768, taca de contraste de 800;1, brilho 500cd/m2, VHF/UGF/CATV – 181 canais, controle remoto luminoso universal, entrada para PC , entrada para PC , entrada para PC, saída de áudio, closed caption, progressiva scan, tereo surround/SAP, tecnologia srsrow – combina os sistemas de áudio SRS 3D, focus e rubass, conexões: 02 entrada de áudio e vídeo, 01 entrada S-Video, 02 entradas video componentes HD Alta definição – 720P Ou 1080i, 02 entradas HDMI – entrada de audio e video digital, fabricação nacional, manual de instruções em português. Garantia mínimana de 01 ano.	2.500,00	2.500,00
17	Und.	02	Microfone Sem Fio CLI UHF Duplo - Mao e HeadsetLapela ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO RECEPTOR: - Alimentação: fonte 12 a 18V DC /110 e 220 AC bivolt, - Frequência de trabalho: 520 a 608 MHz. - Resposta de freqüência: de 40 a 15000 hz a + ou 3db. - Estabilidade de freqüência: em torno de 0,0005% - Modulação de FM, - Dinâmica: > 90db - Sensibilidade: -80db, - Rejeição de imagem: < 90db - Temperatura de trabalho de -10 a +50° centígrados. - Saída de áudio desbalanceada:0a400mv. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BODY PACK: - Frequência de trabalho: 520 a 608 MHz. - Estabilidade de freqüência: em torno de 0,0005%, - Modulação em FM. - Alimentação com duas pilhas do tipo AA, - Frequência estabilizada a Cristal. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MICROFONE: - Frequência de trabalho: 520 a 608 MHz. - Estabilidade de freqüência: em torno de 0,0005% - Modulação em FM. - Resposta de freqüência: de	887,00	1.774,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

			60 a 15000 hz a + ou - 3db. - Alimentação com duas pilhas do tipo AA - Cápsula padrão cardióide - Emissão de espúrios: > 40 db (com portadora) - Frequência estabilizada a Cristal. - Peso: 2,140 kg: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO HEADSET: Padrão polar omni direcional, - Resposta de frequência: 20Hz 20KHz, - Sensibilidade: - 35db +- 3db (0db=1Vpa At 1KHz) - Impedância de saída: (2,2 KO +- 30% A 1KHz) - Máxima voltagem admitida: 10 V, - Voltagem de trabalho: 2 V, - Conector mini P2 com rosca, - Peso: 0,100 kg; Garantia: 01 ano		
18	Und.	01	Suporte para projetor spin Tipo de suporte Articulado Material do suporte Nylon injetado. Peso suportado 3,5 Kg Peso aproximado Peso do produto 175 gramas. Dimensões aproximadas Dimensões da embalagem (L x A x P): 9 x 24 x 30 cm.	200,00	200,00
19	Und.	02	Caixa amplificadora com entrada USB e SD; moldada em material copolímero resistente e durável; grande de proteção para os woofers; pontos de adaptação para montagem em suporte de parede ou teto; encaixe para montagem segura em tripés; cor preta; alto falante: 15"; Driver: titânio: potência RMS: 200W; Sensibilidade: 102dB; Resposta de frequência: 45HZ-20Kz; controles: Volume / Bass / Treble / Echo; Conexões: 2 Entradas P10; 2 RCA Line insert; 2 RCA Lene Out; 1 Speakon; Tensão: Bivolt chave seletora de voltagem; dimensões: 58cm(A) x 42cm (L) x 37 cm (P)	1.975,00	3.950,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência estabelece as especificações exigidas para aquisição de Equipamentos diversos para estruturação do Centro Público de Economia Solidária, nas especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, atendendo ao Convênio celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego, por Intermédio da Secretaria Nacional de Economia Solidária e a Prefeitura Municipal de Palmas, objetivando a Promoção de Ações Integradas de Economia Solidária para Desenvolvimento Local e Territorial visando a Superação da Extrema Pobreza. Convênio MTE/SENAES Nº 030/2013 – SICONV Nº 783056/2013.

São apresentados aqui, os elementos e informações que deverão nortear a aquisição dos objetos a serem adquiridos pelo Convênio supracitado.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição visa à estruturação do Centro Público de Economia Solidária no Município de Palmas/TO, por meio da aquisição de Equipamentos em Geral, na perspectiva de implementar ações integradas de economia solidária, visando estruturar processos produtivos que possibilitem o desenvolvimento econômico e social de trabalhadores de baixa renda que atuam nos empreendimentos econômicos e solidários de Palmas, fortalecendo a governança e a sustentabilidade das políticas públicas empreendidas para a geração de Trabalho e renda.

3. DO OBJETO

Conforme especificações do Anexo I do Edital.

4. LOCAL DE ENTREGA

Todos os equipamentos deverão ser entregues integralmente, devidamente embalados e lacrados, na Sede do Centro Público de Economia Solidária, sito à TO 050 – 1012 Sul, APM I, Lote 01, Setor Ecoindustrial, em Palmas – TO, no horário de 8:30 às 11:30 e de 14:00 às 16:00 horas, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, devendo o fornecedor, antes de fazer a entrega entrar em contato com a ASTEP/SEDEM através do fone: (63) 2111-0214.

5. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Não serão aceitos produtos cujas especificações técnicas e quantidades estejam divergentes das informações contidas no item 3 deste termo.

Também não serão aceitos produtos contendo quaisquer espécies de avarias.

Correrá por conta da(s) empresa(s) vencedora(s) todos os encargos referente as despesas com frete, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento dos produtos.

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os equipamentos deverão ser entregues devidamente identificados, acondicionados em embalagens lacradas e em perfeitas condições para o armazenamento, as quais devem conservar a qualidade do produto para o uso futuro. Não se admitirá conforme já previsto no item anterior quaisquer espécies de avarias nos produtos.

As propostas de preços a serem apresentadas no certame licitatório deverão ter **prazo de validade de no mínimo 30 (trinta) dias contado da data de abertura das propostas**, devendo as mesmas conter as especificações detalhadas dos objetos propostos, fazendo constar espécie/tipo, marca/modelo, e demais características técnicas, acompanhadas de prospectos comerciais, folder's, ou outro material ilustrativo que permita aferir as especificações do edital.

Os produtos que necessitarem de instalação para seu funcionamento deverão ser entregues devidamente instalados, devendo ser custeado pela(s) empresa(s) vencedora(s) todas as despesas referentes a essa instalação inclusive as concernentes a visita dos técnicos.

O descumprimento das obrigações previstas neste item implicará no não recebimento dos produtos por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar prazo de garantia de assistência técnica de no mínimo 12 (doze) meses, sendo que tal garantia deverá cobrir inclusive vícios do produto e defeitos de fabricação. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) comprovar ainda que a assistência técnica será prestada por técnico treinado na fábrica dos equipamentos.

8. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega deverá ser de no máximo 30(trinta) dias corridos, a partir da assinatura do Contrato.

Constatado qualquer defeito nos equipamentos instalados, o fornecedor fica obrigado a substituir todo o material, no prazo de 15 (quinze) dias, após comunicado o defeito pela SEDEM.

8.1. Será designada pela Administração uma equipe de 03 (três) empregados para proceder ao recebimento dos equipamentos, da seguinte forma:

8.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório; e

8.1.2. Definitivamente, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório e após a instalação dos equipamentos, que possibilitará a verificação de sua compatibilidade com o objeto desta aquisição, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- a) Nos preços já deverão estar considerados todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente, nos preços para fornecimento dos objetos deste Termo de Referência.
- b) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade de cada licitante, não lhe assistindo direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, salvo nas condições previstas nas normas de regulação da licitação.
- c) Na proposta de cada licitante, deverão constar os dados da Empresa.

10. FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela SEDEM em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas. Os valores dos fornecimentos sujeitam-se às seguintes regras:

- I) Sobre os valores do fornecimento incidirão os tributos e demais encargos de responsabilidade da adjudicatária;
- II) Os valores são fixos e irrevogáveis durante o período de vigência do contrato ou da ordem de execução;
- III) Os pagamentos ficam condicionados à prévia certificação quanto à execução e conteúdo dos serviços de entrega do produto;
- IV) Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendências de liquidação dos produtos desta licitação.

11. DOS CUSTOS ESTIMADOS

O custo do fornecimento dos objetos deste Termo de Referência é estimado no valor de R\$ 198.624,80 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio das despesas decorrentes da aquisição correrão à conta do CONVÊNIO MTE/SENAES Nº 030/2013, SICONV Nº 783056/2013.

Funcional Programática: 03.2600.22.661.0036.1207

Natureza da Despesa: 44.90.52

Fonte: 201500199

Ficha: 20132214

13. DO FISCAL DO CONTRATO

Nome: Advan Rodrigues da Silva

Cargo: Assessor Técnico II

E-mail: medeia23@hotmail.com



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- Entregar os bens dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes neste Termo de Referência e proposta de preços apresentada;
- Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.
- Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEDEM, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- Responder por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos ou a outros bens de propriedade da Secretaria quando tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega.
- Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por empregados da licitante;
- A empresa fornecedora sujeitar-se-á às disposições da Lei de Licitação nº 8.666 e do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- Permitir acesso dos empregados da licitante às dependências dos locais definidos, quando da entrega dos objetos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Empresa, licitante;
- Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos objetos;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos que a contratada entregar fora das especificações deste Edital e seus anexos.
- Solicitar a substituição dos equipamentos que apresentem defeito de fabricação durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização;
- Atestar a (s) Nota (s) Fiscal (is) correspondente (s), por intermédio da autoridade competente;
- Efetuar o pagamento à Empresa licitante, desde que verificado e atestado todos os procedimentos explicitados neste Termo de Referência.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO “A”
AO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

Projeto Básico

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

2. BREVE DESCRIÇÃO DO PROJETO

O presente projeto básico estabelece as especificações exigidas para aquisição de equipamentos para estruturação do Centro Público de Economia Solidária visando atender o Projeto “Desenvolve Palmas” da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

3. EXECUÇÃO DO PROJETO

DATA DE INÍCIO	21/11/2013	DATA DE FIM	31/03/2014
LOCAL DE EXECUÇÃO	Super. Trabalho e Emprego		
SECRETARIA	SEDEM		

4. HISTÓRICO DE REVISÕES

REVISÃO NÚMERO	01	DATA DA REVISÃO	21 / 11/ 2013.
DESCRIÇÃO DA REVISÃO	Fase Inicial		

5. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

5.1. TÍTULO DO PROJETO

Aquisição de equipamentos para estruturação do Centro Público de Economia Solidária para o Projeto “Desenvolve Palmas

5.2. JUSTIFICATIVA

A aquisição visa equipar o Centro público de Economia Solidária, para atender Município de Palmas/TO, por meio da aquisição de Equipamentos, conforme o convênio na perspectiva de implementar ações integradas de economia solidária, visando estruturar processos produtivos que possibilitem o desenvolvimento econômico e social de trabalhadores de baixa renda que atuem nos empreendimentos econômicos e solidários de Palmas, fortalecendo a governança e a sustentabilidade das políticas públicas empreendidas para a geração de trabalho e renda.

5.3. OBJETIVOS

5.3.1. Objetivo Geral

Implementar ações integradas de economia solidária, visando estruturar processos produtivos que possibilitem o desenvolvimento, para isso, serão adquiridos equipamentos para atender a estruturação do Centro público, que é espaço público multifuncional que articula e potencializa as várias iniciativas de fomento à economia solidária. Promovendo eventos, estratégias de comunicação, integração interlocução entre os empreendimentos e com a sociedade, por ser um local de vivência, comunicação e articulação que contribuirá diretamente no processo de comercialização.

5.3.2. Objetivos Específicos

- 1- Apoiar a constituição e contribuir para o fortalecimento de redes solidárias de produção, comercialização e consumo;
- 2- Proporcionar a assessoria aos empreendimentos econômicos solidários desde o processo inicial de formação e depois de estruturados, com formação continuada nas áreas conceitual, técnica e de gestão
- 3- Apoiar iniciativas que promovem a comercialização dos empreendimentos econômicos solidários.
- 4- Promover acesso a políticas de investimentos.
- 5- Equipar a equipe Técnica do projeto;
- 6- Implantar o Laboratório Incubação Técnico Social;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

- 7- Instalar o Laboratório de Informática;
- 8- Sala de Multimídia;
- 9- Laboratório de Produção;
- 10- Salas Administrativas;
- 11- Sala de reuniões;

5.4. BENEFICIÁRIO(S)

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego e a comunidade atendida pelo projeto.

6. DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

6.1. QUANTIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Item	Descrição	Quant.
01	Notebook, (conforme especificações da DTI em anexo)	12
02	Filmadora com projetor integrado Sensor: Exmor R CMOS - Lentes: Sony G - Zoom Óptico: 30x (estendido) - Zoom Digital: 320x - Efeitos Visuais: Fader Branco/ Fader Preto - HDD: 16GB - iAuto: Sim Direct Copy: Guarde as memórias diretamente em uma unidade de disco rígido (HD externo) utilizando o recurso de cópia direta, que permite liberar espaço facilmente na câmera para a gravação de muito mais vídeos. Face Detection: Sim LCD: 2.7" Menu Touch Screen: Sim Estabilizador de Imagem: SteadyShot - eletrônico PMB: Sim. O Software Picture Motion Browser (PMB) é fornecido junto com o produto e facilita a tarefa de ordenar a coleção de filmes e fotografias. Com ele, é possível pesquisar os vídeos favoritos por data e rostos e ainda compartilhá-los com apenas 1 clique em sites de relacionamento como Youtube e Facebook. Outros Recursos: Microfone Zoom Embutido, Áudio Dolby Digital 2.0 / Dolby Digital Stereo Creator, Foto com qualidade 8.9 Megapixels e Gravação de Áudio Conexões (Entradas e Saídas): USB embutido, Saída mini HDMI, Entrada mini HDMI, Entrada para Microfone e Alimentação Cartão de Memória: Memory Stick PRO Duo (Mark 2), Memory Stick PRO-HG Duo, Memory Stick XC-HG Duo e SD/SDHC/SDXC Memory Card (Class 4 or Higher) Dimensões: 51mm x 56mm x 114mm (LxAxP) Peso: 0,212kg com bateria Acessórios Fornecidos: Adaptador AC, Bateria NP-FV30, Cabo HDMI, Cabo de alimentação, Cabo Conector AV, Cabo USB e Manual do usuário Garantia: 1 ano	02
03	Câmera Profissional Tipo de Câmera Fotográfica Digital Profissional Monitor/Display Tela LCD Clear View de 3.0" Resolução em Megapixels (MP) 18MP Memória expansível por Cartões de Memória Sim Cartões de Memória Compatíveis SD Memory Card, SDHC Memory Card, SDXC Memory Card - Cartão de memória: 64 G - Conexões AV, HDMI, USB - Sensor CMOS de 22,3 x 14,9mm - Zoom Óptico 7,5x - Zoom Digital Não possui - Lentes EF-S 18-135 f/3.5-5.6 IS Velocidade do Obturador 1/30 seg. a 1/4000 seg. - Alcance do foco: Equivalente a 1,6x a distância focal da objetiva - Abertura: f/3.5 (Zoom padrão) com estabilizador de imagem - Modos de flash: Flash pronto, compensação da exposição do flash, sincronismo de alta velocidade, Bloqueio de FE e lâmpada de redução de olhos vermelhos Alcance do flash: 9.2/30 (a ISO 100 em metros), aprox. 13/43 (em ISO 200 em metros) Alimentação: tipo de bateria Bateria LP-E8 - Recursos de vídeo: Vídeo em alta definição Full HD (1080p) em 24P, 25P e 30P - Recursos de áudio: PCM Linear (com microfone interno: monaural, com microfone externo: estéreo) - Modos de cena: Automático, Manual, Flash, Personalizado, Retrato, Paisagem, Close-up, Esportes, Retrato e Noturno Formatos de Arquivos: .mov, .raw, JPEG - Microfone embutido: Sim - Montagem de tripé: Sim - Cor: Preto - Conteúdo da embalagem: Corpo EOS Rebel T3i, EF-S 18-135mm f / 3.5-5.6 IS, Ocular EF, Correria Comprida de Pescaço EW 100DBIII, Cabo de interface USB IFC-130U, Cabo AV AVC-DC400ST, Bateria LP-E8, Carregador de Bateria LC-E8E, Disco de Solução Digital EOS, Folhetos e Manual de Instruções do Software - Cartão de memória: 64 G; Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 9,9x13,3x7,9 cm Peso liq. aproximado do produto (Kg): 515g Garantia: 12 Meses Mais informações Tipo: Câmera DSLR; Categoria: Profissional; Conexões: USB 2.0 Hi-Speed, Saída A/V, HDMI; Memória expansível	02



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

	por cartões até 64GB; Tela LCD Clear View de 3.0" com ângulo variável e proporção de aspecto 3:2 (aprox. 1.040.000 pontos), Funções: 11 Funções Personalizadas com 34 Configurações, Gravação Simultânea de RAW e JPEG, USB 2.0 Compatível à Alta Velocidade, Bloqueio de Espelho, Guia de Funções, Basic+, Correção de Iluminação Periférica, Filtros Criativos, Tecnologia de Detecção de Cena Auto Inteligente EOS, Indicação de Proporção da Foto, Zoom Digital no Modo Vídeo, Função vídeo Snapshot, Flash Incorporado com Transmissor Speedlite, Modo de Visualização Direta (Live View Mode) Garantia de 01 ano.	
04	Impressora Laser, (conforme especificações da DTI em anexo)	06
05	Computador, (conforme especificações da DTI em anexo)	13
06	Nobreak, (conforme especificações da DTI em anexo)	37
07	Estabilizador: (conforme especificações da DTI em anexo)	11
08	Aparelho de Telefone fixo com fio, com as especificações: Modo de discagem tom e pulso; Volumes de campainha 3 níveis; Teclas: flash, redial, mute e pause; Posições de mesa e parede; Cor: Preto; Garantia de: 12 meses.	9
09	Computador: (conforme especificações da DTI em anexo)	25
10	Tela de projeção 2,03x1,53 Formato: Vídeo 4/3 Polegadas: 98" Vinil convencional 1.0 (acetinado branco, duplo filme black out) ou Multimídia 1.5 Fixação: Independente, sustentação por tripé Enrolamento: • Automático por mola, com botão esticador do tecido (tensor interno) Perfil: • Sextavado de alumínio de 2,5" com cabamento em pintura epóxi preta Ajuste de Inclinação: • Correção de efeito trapézio (Keystone) com o posicionamento do estabilizador Disponível nos tamanhos: (PADRÃO VISOGRAF) com Tripé Tamanho: 180x180cm.	2
11	Projektor Multimídia: (conforme especificações da DTI em anexo)	2
12	Switch 24 portas: (conforme especificações da DTI em anexo)	2
13	Computador - servidor para o Laboratório (conforme especificações da DTI em anexo)	1
14	Rack para switch 19 polegadas, (conforme especificações da DTI em anexo)	2
15	Aparelho de DVD. Mídias Compatíveis CD, CD-R/CD-RW, CD/SVCD de vídeo, DVD, DIVX, DVD+R/+RW, DVD-R/-RW, DVD-Vídeo, CD de MP3, MP3-DVD, CD de WMA, CD de áudio, Foto CD, Kodak Foto CD Formatos compatíveis 03 MPEG1, MPEG2, DivX 3.11, DivX 4.x, DivX 5.x, DivX 6.0, MP3, PCM, WMA, JPEG Sistema de cor NTSC, PAL Sistemas de áudio Dolby Digital Conversor D/A de áudio 24 bits, 192 kHz Conversor D/A de vídeo 12 bits, 108 MHz Saída HDMI Não Saída vídeo componente Sim Saída S-vídeo Não Conexão para fone de ouvido Não Cor Preto Tensão/Voltagem bivolt Conteúdo da embalagem DVP3820KX - 1 controle remoto c/ pilha AAA Folheto de garantia mundial Manual do Usuário. □	1
16	Suporte de Parede universal para LCD / LED / Plasma 32" a 55" Suporte de Parede Móvel em aço para TV de LCD, LED e na cor preta. Distância mínima 80mm, distância máxima da parede 250mm em aço carbono, 03 articulações no suporte com visão frontal, superior e lateral.	1
17	Televisor de LCD 32": Televisor LCD de 32", com receptor para tv digita in Televisor LCD de 32" tegrado, tela widescreen 16:9 (formato cinema), resolução em pixel 1366x768, taca de contraste de 800;1, brilho 500cd/m2, VHF/UGF/CATV – 181 canais, controle remoto luminoso universal, entrada para PC, entrada para PC, entrada para PC, saída de áudio, closed caption, progressiva scan, tereo surround/SAP, tecnologia srswow – combina os sistemas de áudio SRS 3D, focus e rubass, conexões: 02 entrada de áudio e vídeo, 01 entrada S-Video, 02 entradas video componentes HD Alta definição – 720P Ou 1080i, 02 entradas HDMI – entrada de audio e video digital, fabricação nacional, manual de instruções em português. Garantia mínima de 01 ano.	1
18	Microfone Sem Fio CLI UHF Duplo - Mao e Headset Lapela ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO RECEPTOR: - Alimentação: fonte 12 a 18V DC /110 e 220 AC bivolt, - Frequência de trabalho: 520 a 608 MHz. - Resposta de frequência: de 40 a 15000 hz a + ou 3db. - Estabilidade de frequência: em torno de 0,0005% - Modulação de FM, - Dinâmica: > 90db - Sensibilidade: -80db, - Rejeição de imagem: < 90db - Temperatura de trabalho de -10 a +50° centígrados. - Saída de áudio desbalanceada: 0a400mv. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BODY PACK: - Frequência de trabalho: 520 a 608 MHz. - Estabilidade de frequência: em torno de 0,0005% , - Modulação em FM. - Alimentação com duas pilhas do tipo AA, - Frequência estabilizada a Cristal. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MICROFONE: - Frequência de trabalho: 520 a 608 MHz. - Estabilidade de frequência: em torno de 0,0005% - Modulação em FM. - Resposta de frequência: de 60 a 15000 hz a + ou - 3db. - Alimentação com duas pilhas do tipo AA - Cápsula padrão cardióide - Emissão de espúrios: > 40 db (com portadora) - Frequência estabilizada a Cristal. - Peso: 2,140 kg; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO HEADSET: Padrão polar omni direcional, - Resposta de frequência: 20Hz 20KHz, - Sensibilidade: - 35db +- 3db (0db=1VPa At 1KHz) - Impedância de saída: (2,2 KO +- 30% A 1KHz) - Máxima voltagem admitida: 10 V, - Voltagem de trabalho: 2 V, - Conector mini P2 com rosca, - Peso: 0,100 kg; Garantia: 01 ano	2



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

19	Suporte para projetor spin Tipo de suporte Articulado Material do suporte Nylon injetado. Peso suportado 3,5 Kg Peso aproximado Peso do produto 175 gramas. Dimensões aproximadas Dimensões da embalagem (L x A x P): 9 x 24 x 30 cm.	1
20	Caixa amplificadora com entrada USB e SD; moldada em material co-polimero resistente e durável; grande de proteção para os woofers; pontos de adaptação para montagem em suporte de parede ou teto; encaixe para montagem segura em tripés; cor preta; alto falante: 15"; Driver: titânio; potência RMS: 200W; Sensibilidade: 102dB; Resposta de frequência: 45HZ-20Kz; controles: Volume / Bass / Treble / Echo; Conexões: 2 Entradas P10; 2 RCA Line insert; 2 RCA Lene Out; 1 Speakon; Tersão: Bivolt chave seletora de voltagem; dimensões: 58cm(A) x 42cm (L) x 37 cm (P)	2

6.2.ESTIMATIVA DE CUSTO

Item da despesa	44.90.52
Unidade Orçamentária	2600
Função	22
Subfunção	661
Programa	0036
Ação (Projeto/Atividade/Op. Especiais)	1207
Fonte de Recurso	2015
Natureza de despesa	44.90.52
Sub-item da despesa	06, 30, 33, 35, 42
Ficha	20132214

6.3.ESPECIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO VINCULADA

Unidade: 2600
Função: 22
Sub-Função: 661
Programa: 0036
Projeto/Atividade: 1207
Natureza da Despesa: 44.90.52

Banco: Caixa econômica Federal
Agência: 4065-7
Conta Corrente: 6000.144-3



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

Valor estimado para a Despesa	R\$ 198.624,80 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)
Valor estimado para a Contrapartida (Quando tiver esta obrigatoriedade)	0,00

6.4. CRONOGRAMA/ ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Nome:	Meses					
	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	
ORGÃO DE ORIGEM						
SETOR DE CONTROLE						
SECRETARIA DE FINANÇAS						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEMAJ						
SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS						
DIRETORIA DE COMPRAS						
ALMOXARIFADO						

7. INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO

1. Equipar a equipe Gestora do Projeto;
2. Equipar laboratório de Informática;
3. Equipar a sala Multimídia;

8. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

1. Apoiar a constituição e contribuir para o fortalecimento de redes solidárias de produção, comercialização e consumo.
2. Proporcionar a assessoria aos empreendimentos econômicos solidários desde o processo inicial de formação e depois de estruturados, com formação continuada nas áreas conceitual, técnica e de gestão;
3. Apoiar iniciativas que promovem a comercialização dos empreendimentos econômicos solidários;
4. Promover acesso a políticas de investimentos;

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer dos tempos, os empreendimentos econômicos solidários tem se constituído como alternativa viável e eficiente para modificar a realidade social de famílias de baixa renda, transformando o modo de pensar da lógica econômica.

Na execução de Projetos de Economia Solidária é necessário que o foco de intervenção esteja voltado para os indivíduos, sendo os recursos disponíveis componentes complementares que permeiam o sucesso das metas e resultados almejados.

Neste sentido, as abordagens metodológicas precisam estar articuladas de modo participativo, levando-se em conta o que foi planejado e uma prática de execução composta pelo alinhamento político, técnico, pedagógico e comunicacional



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO “B” AO TERMO DE REFERÊNCIA da DTI – (Diretoria de Tecnologia da Informação)

-ESPECIFICAÇÕES PARA ESTABILIZADOR 1000VA -

Especificações Produto:

- Compatível com impressoras a laser.
- Atende à norma NBR 14373:2006.
- Tipo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~ (600 e 1000 VA ou W).
- 05 ou 06 tomadas de saída padrão NBR 14136 (06 apenas no modelo 2000 VA bivolt automático)
- Filtro de linha.
- Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação (modelos bivolt automático) que aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.
- Fusível rearmável.
- True RMS que analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica.
- Autoteste que ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.
- Led colorido no painel frontal que indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica.
- Chave liga/desliga embutida que evita o acionamento ou desacionamento acidental.

Suporte e Serviço

- Estrutura para atendimento de Assistência Técnica Autorizada, em horário comercial, com atendimento realizado na cidade de Palmas-TO.

Garantia:

- Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Estado do Tocantins;
- Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças;

-ESPECIFICAÇÕES PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO-

Placa Mãe

- A placa mãe deverá possuir chipset da mesma marca do fabricante dos processadores e suportar a velocidade de comunicação com os mesmos.
- Deve possuir no mínimo 02 (Duas) portas USB frontais integradas a placa mãe e 04 (Quatro) Portas USB traseiras, sem conexão via cabo para acesso ou adaptadores.
- Não será permitido adaptadores para as Portas USB.
- Deve possuir uma interface RJ45 10/100/1000Mb/s, 1 entrada para fones de ouvido (Frontal); 1 entrada de linha; 1 saída de linha; 1 entrada de vídeo onboard;
- 2 slot mínimos para memórias DDR3 -1333/1600 MHZ
- Possuir no mínimo 01 slot PCI Express 16x
- Possuir no mínimo 02 slot PCI X1
- Soquete FCLGA 1155
- Das portas USB solicitadas no mínimo 01 Porta USB 3.0

Processador

- Processador de núcleo quádruplo e 4 cabeça de leitura, com frequência inicial de processamento de 3 GHz por núcleo, tendo que atingir em frequência máxima a velocidade de 3.2 GHZ, com cachê L2 total de no mínimo 4MB e frequência de barramento de no mínimo 1333 MHZ, tendo 2 canais de memória, Conjunto de instruções de 64 Bit
- Com máxima frequência dinâmica da base gráfica, mínimo de 1.05 GHZ



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

Memória

- Compatível com DDR3-1333/1600 MHZ;
- 08 (02x04) GB de memória RAM instalada com possibilidade para expansões futuras;

Gabinete Tipo SLIM

- 01 Baía 5 ¼ para dispositivos externos no Máximo
- 01 Baía 3 ½ sendo 01 externa no mínimo
- Pode ser utilizado na horizontal e na vertical
- Fonte de alimentação ATX, no mínimo de 300 W, PFC Ativo, 85% de eficiência típica, 100~240V / 50~60Hz automática
- Sensor de intrusão do gabinete: proteção contra violação do hardware;
- Todo o equipamento deverá ser na cor preta ou grafite.

Armazenamento

- Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500 GB, SATA II, 3,5"
- Unidade Gravadora de DVD 16X, e Gravadora de CD 48X interna;

Gráficos

- Controladora de vídeo integrada à placa mãe;
- Capacidade de 256MB mínimo da memória para vídeo;
- Resolução HD;

Áudio

- Alto-falantes de alta definição Integrados ao equipamento;

Monitor

- Tela mínima de 21" widescreen WLED;
- Resolução mínima de 1.920x1080 @ 60 HZ
- Contraste mínimo de 5.000.000:1;
- Monitor deverá estar seguindo o mesmo padrão de cor do Gabinete
- Monitor deverá ser do mesmo fabricante do equipamento.
- Monitor deverá possuir entrada de HDMI e DVI

Mouse

- Mouse óptico USB ou PS/2 (Caso seja PS/2 o equipamento deverá possuir a conexão compatível), 2 botões e com scroll;
- Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete;

Teclado

- Teclado de perfil baixo USB ou PS/2 (Caso seja PS/2 o equipamento deverá possuir a conexão compatível) padrão ABNT2;
- Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete.

Sistema Operacional

- O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows® 8 Professional 64 Bits, com o idioma Português do Brasil.
- O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e **fixada no equipamento**;

Certificações e declarações

- Apresentar o catalogo ou folder técnico do equipamento ofertado do **Fabricante**.
- Certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) do equipamento ofertado nível GOLD, disponível através do link <http://www.epeat.net>;
- Certificação ENERGY STAR®;
- Deve ser entregue certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;
- Compatibilidade de hardware: HCL Microsoft® Windows® 8 (x64)



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

Garantia e suporte

- O equipamento proposto deverá possuir garantia do **Fabricante** de 03 anos mínimo, para reposição de peças, **mão-de-obra on-site do Fabricante**, que deverá ser comprovado na Proposta, através de declaração do Fabricante;
- O licitante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica.

-ESPECIFICAÇÕES PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER -

Especificação técnica

- Deverá possuir as funções de Impressora/Copiadora/Scanner
- Velocidade Mínima de Impressão Preto 25ppm (A4);
- Capacidade de entrada de folhas para 150 folhas;
- Deverá possuir ADF para 35 folhas;
- Deverá possuir processador de **no mínimo 300MHZ**;
- Deverá suportar resolução de impressão de 600x600 dpi;
- Deverá suportar redução e ampliação de documentos de 25 a 400%;
- O equipamento deverá vir acompanhado de um software para digitalização;
- Deverá possuir um visor LCD, para configuração e acompanhamento das funções;
- Deverá possuir memória de no mínimo 32MB;
- Deverá suportar um ciclo Mensal de 15.000 páginas mês;
- Deverá possuir conexão USB 2.0;
- Deverá possuir conexão de rede 10/100 RJ45;
- Deverá possuir impressão Frente/Verso

Certificações e declarações

- Catalogo ou folder técnico do o equipamento ofertado.
- Registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial INPI do fabricante do equipamento ofertado;
- IEC 60950-1;

Garantia e suporte

- O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 01 ano para reposição de peças e mão de obra no local, deverá ser comprovado na proposta técnica através de declaração do fabricante.
- O fornecedor do equipamento deverá indicar as assistências técnicas autorizadas a prestar a garantia no estado do Tocantins, deverá ser comprovado na proposta técnica através de declaração do fabricante.

-ESPECIFICAÇÕES PARA NO-BREAK 800 VA -

Especificações Elétricas:

- Autonomia de 25 (vinte e cinco) minutos na bateria interna ligado a um pc on-bord + monitor de 17";
- Inversor sincronizado com a rede;
- Permite ser ligado na ausência de rede elétrica;
- Potência nominal de 0,8 Kva, com potência real de 400 Watts;
- Tensão de entrada de 115V/220V automática, com variação de 90/135 para 115V e 180/250 para 220V, sendo aceitas variações de +- 10% em relação aos valores citados;
- 4 Tomadas de saída no padrão NBR 14136 com tensão de 115 V, com regulação de +/- 5% Bateria e +6% + 10% para rede;
- Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e final do tempo de autonomia;
- 1 Bateria(s) interna(s) de 12 Vdc / 7 Ah;
- Conector para expansão de autonomia;
- Filtro de linha interno;
- Inibidor de alarme sonoro;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

- Protetor telefônico padrão RJ-11 acompanhado de cabo telefônico;
- Chave Liga/Desliga temporizada;
- Circuito desmagnetizador;
- Estabilizador interno com 4 (quatro) estágios de regulação;
- Forma de onda senoidal por aproximação;
- Microprocessado;
- Proteção contra descarga total das baterias;
- Proteção contra sobre aquecimento no inversor, com alarme e desligamento automático;
- Proteção contra surtos de tensão de 276 J;
- Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.

Declarações:

- Declaração da licitante comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Termo de Referência;
- Declaração do fabricante que atende as características ponto a ponto, comprovado através de catálogos ou manual técnico.
- Catálogo das especificações do produto do Fabricante.

Suporte e Serviço

- Estrutura para atendimento de Assistência Técnica Autorizada, em horário comercial, com atendimento realizado no máximo em 48 (quarenta e oito) horas após a abertura do chamado e solução em até 7 (sete) dias corridos;

Garantia:

- Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Estado do Tocantins na cidade de Palmas;
- Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças;

-ESPECIFICAÇÕES PARA NOTEBOOK -

Placa Mãe e Microprocessador

- Processador de núcleo quádruplo e 4 cabeça de leitura, com frequência inicial de no mínimo processamento de 2.7 GHz por núcleo, tendo que atingir em frequência máxima a velocidade de 3.2 GHz , com cachê L2 total de no mínimo 4MB e frequência de barramento de no mínimo 1333 MHZ, tendo 2 canais de memória, Conjunto de instruções de 64 Bit
- 8GB de Memória SDRAM DDR3 – frequência mínima 1333 MHZ, expansível a no mínimo a 16- GB;
- Conectores: 01 USB 3.0; 02 USB 2.0;; 01 RJ-45; 01 Microphone (entrada); 01 Fone de ouvido (saída); 01 Saída VGA para Monitor Externo; 01 Conector Bateria; 01 Entrada, 01 Porta HDMI

Unidades de Armazenamento

- 01 (uma) unidade de disco rígido, de no mínimo 1 TB nominal,
- Sistema de proteção de dados: redução da transmissão de impactos e vibração ao disco rígido, durante o uso normal;
- Unidade de DVD/RW integrada ao equipamento;

Adaptador / Display de Vídeo

- Controlador de vídeo com no mínimo 256 mb memória compartilhada ou dedicada.
- Um Display de no mínimo 14 polegadas Widescreen (permitindo resolução de 1366 x 768) com a tecnologia LED-backlit HD;
- WebCam integrada ao gabinete HD . (não serão aceitas adaptações);

Áudio

- Áudio Digital Integrado, com conectores para fone de ouvido e microfone;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

- Deverá possuir alto falante e microfone embutido.

Comunicação

- Adaptador de rede 10/100/1000Mb/s, padrão Ethernet, Compatível com extensões CISCO, softwares segurança WEP, WPA, Suporte em software (driver) para TCP/IP, Netbios, MS Windows XP e Linux; Mínimo de 01 (um) conector RJ45,
- Configuração da placa via software.
- Wireless padrão 802.11 b/g/n;
- Bluetooth®; integrado ao equipamento (não será aceito adaptações)

Teclado e Mouse

- Teclado padrão Português Brasil ABNT2
- Touch Pad com zona de rolagem (scroll) e duas teclas.

Especificações e Acessórios

- Deverá estar acompanhado da maleta do equipamento e todos os cabos de alimentação e interconexão do equipamento: Cabo de alimentação; Adaptador CA; Cabo do modem; Bateria de Lithium-Ion 6-cell com autonomia mínima de 5 horas;

Softwares Pré-Instalados

- Sistema operacional Microsoft® Windows® 8 Professional 64 bits, na língua portuguesa do Brasil, pré-instalado;
- Deverá ser disponibilizada a licença de uso do tipo OEM para cada notebook fornecido.
- Deverão ser fornecidas as mídias CD-ROM e manuais de instalação e configuração, originais para o conjunto de microcomputadores deste item, para futuras reinstalações.

Certificações e declarações

- O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows 8 Professional.
- Catalogo ou folder técnico do equipamento ofertado pelo Fabricante.
- A fonte do equipamento deve suportar a configuração máxima do equipamento ofertado;
- Certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na classificação Gold, do equipamento ofertado, disponível através do link <http://www.epeat.net>;

Garantia e suporte

- O equipamento proposto deverá possuir garantia do **Fabricante** de 3 anos para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, que deverá ser comprovado na Proposta;
- O licitante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta;
- O fabricante do equipamento deverá dispor na sua proposta um número telefônico Gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia;
- Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fornecedor do equipamento;

-ESPECIFICAÇÕES PARA PROJETOR -

Resolução

- WXGA (1280 x 800)

Brilho/lúmenes

- 2800 ANSI Lumens



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

Conectividade

- VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1/ Video composto (1 RCA) x 1/ S-video (Mini DIN 4 pin) x 1/ Video componente (compartilhado com entrada VGA) x 1/ HDMI x 1

Controle Remoto

- Seleção de Entrada, Power, Modo de Cor, Botões para conexão direta (computador, vídeo e USB), volume, e-zoom, a/v mudo, num, freeze, menu, help, auto, aspecto, pointer, pg up / pg down, botões de navegação, botão user, esc e enter

Contraste

- 3000:1

Nível de Ruído

- 37 dB (Modo Normal) 29 dB (Modo Econômico)

Correção de Trapézio

- Automático Vertical +/- 30 Graus

Conjunto de Controle de Códigos

- Tecnologia 3LCD

Lentes

- 16,9 - 20,28mm
- Fixa - Zoom e foco manual.

Lâmpada

- 200 UHE (E-TORL) - Vida útil: 4000 H (Modo Normal) 5000 H (Modo Econômico)

TV Compatível

- NTSC: 480 linhas de TV PAL: 560 linhas de TV Sinal de entrada NTSC/NTSC 4.43/PAL/M-PAL/N-PAL/PAL60/SECAM 480i, 480p, HDTV: 720p, 1080i)

Reprodução de Cores

- 24 bits, 16.7 milhões de cores

Distância de Projeção

- 33" a 318" - Distância 0,9 a 9,0 m

Requerimentos elétricos

- Voltagem: AC 100-240V, +/-10% Frequência: 50/60 Hz

Condições Ambientais

- Temperatura de Operação: 5°C a 35°C (41°F a 95°F) Umidade

Garantia e Suporte

- O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima do Fabricante de **01 ano** para reposição de peças e 90 dias para lâmpada e deverá ser comprovado na Proposta, através de declaração do Licitante;
- O Licitante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

-ESPECIFICAÇÕES PARA SWITCH 24 PORTAS NÃO GERENCIÁVEL -

INTERFACE DE CONEXÃO

- Swith com 24 Portas de 100/1000 MBPS auto-MDIX, conector RJ45
- Suporta Half/Full-duplex em todas as portas; 1000BaseT: somente Full-Duplex

PADRÕES SUPOSTADOS

- Cabo: IEEE 802.3 (10Base-T), IEEE 802.3u (100Base-TX), IEEE 802.3ab (1000base-T)

RECURSOS SUPOSTADOS

- Operação Plug and Play
- Tamanho do buffer de pacotes: 512 KB
- Latência de 100Mbps: < 5 µs
- Latência de 1000Mbps: < 5 µs
- Capacidade de Produção: 6.6 milhão de PPS
- Capacidade de routing/switching: 48 Gbps
- Tabela de endereços MAC: 8.192 entradas
- Suporte a pacotes jumbo (para portas Gigabit apenas): oferece suporte a frame de tamanho até 9216-byte para aumentar o desempenho de grandes transferências de dado
- Controle de fluxo: ajuda a garantir comunicações confiáveis durante a operação full-duplex

CAPACIDADE DE EXPANSÃO

- Não permite empilhamento de switches
- Não possui slots de expansão para módulos

ALIMENTAÇÃO

- Fonte 100 a 240 VAC – 50/60 Hz
- Consumo de energia: 15W (máximo)

Garantia

- 12 meses ofertada pelo fabricante do equipamento.

Periféricos de entrada e saída

- 01 Porta de saída VGA Trazeira
- 04 Porta de rede RJ-45 mínimo.
- 01 Unidade de DVD/RW

Sistema Operacional

- O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows® Server 2008 Standard R2, em Português
- O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação;

Certificações e declarações

- Deverá ser apresentado o Microsoft Gold Certified Partner do fabricante do microcomputador ofertado.
- Apresentar o catalogo ou folder técnico do o equipamento ofertado.
- Certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na classificação Gold, do equipamento ofertado, disponível através do link <http://www.epeat.net>;
- Certificação ENERGY STAR®;

Garantia e suporte

- O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 03 anos para reposição de peças, mão-de-obra on-site, deverá ser comprovado na Proposta, através de declaração do Fabricante;
- O licitante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

- ESPECIFICAÇÕES PARA SERVIDOR TORRE-

Placa Mãe

- O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador;
- Deve possuir no mínimo 07 (Sete) portas USB 2.0 ou superior,
- Deve possuir uma interface RJ45 10/100/1000Mb/s.
- Suporte a 2 Processadores XEON Six-Core
- Mínimo 06 Baías para discos Livres
- Interface para suportar Disco SAS
- Deve possuir no mínimo 4 Slot PCI-Express (PCI-E)

Processador

- Processador com arquitetura Xeon Six-Core de processamento de 2GHz por núcleo no mínimo, com cache L3 mínimo de 15MB e frequência de barramento de no mínimo 1333MHZ.

Memória

- Compatível com DDR3-10600, 1333MHZ;
- 08 (3x2) GB de memória RAM instalada com possibilidade para expansões futuras;

Armazenamento

- 1 Disco SAS de no mínimo 300 GB 10K
- Controladora RAID (0,1, 1+0, 5, 5+0 e 10) com cachê 1GB

Gráficos

- Controladora de vídeo integrada à placa mãe;
- Capacidade de 32MB da memória para vídeo;
- Resolução 32 bit, Maximo de 1280x1024

Monitor

- Tela mínima de 21" widescreen WLED;
- Resolução mínima de 1.366x768 @ 60Hz
- Contraste mínimo de 1000:1;
- Monitor deverá estar seguindo o mesmo padrão de cor do Gabinete e ser do mesmo Fabricante.

Gabinete

- Possuir botão liga/desliga;
- Todo o equipamento deverá ser na cor preta ou grafite
- Deve Possuir 2 Fontes Redundantes
- Torre

-ESPECIFICAÇÕES PARA RACK 9U -

Descrição do Produto

- Tamanho: 9U's x 370 mm
- Estrutura monobloco com teto, base e fundo confeccionado em chapa de aço SAE 1020, (#20, espessura 0,91 mm).
- Laterais ventiladas removíveis em chapa de aço SAE 1020 (# 20, espessura 0,90 mm).
- Porta em chapa de aço SAE 1020, (#18, espessura 1,20 mm) com visor em PS (poliestireno) e fechadura com duas chaves.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

- Possui duas régua de plano para montagem reguláveis na profundidade sendo estas confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, (#16, espessura 1,50 mm) com furações quadradas (padrão europeu) de 9,0 mm para porca gaiola.
- Quatro furos de diâmetro 5,00 mm permitem a fixação do mini rack à parede e, na base 1 abertura (oblonga) de 127 x 25 mm permite a entrada e saída de cabos.
- O produto é estampado, dobrado, soldado, eletrozincado e pintado em epóxi-pó PRETO.

Dimensões

- Largura: 56 cm
- Altura: 49 cm
- Profundidade: 39 cm

Garantia e Suporte

- O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 01 ano para reposição de peças e deverá ser comprovado na Proposta, através de declaração do Licitante;
- O Licitante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº...../2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, **SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO** E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA

CONTRATANTE:

A SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 17.816.159/0001-81, com sede à Quadra 104 Norte, (ACNE 01. Conj. 1), Av. JK, 28-A, edifício Via Norte, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelos **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Emprego**, o Senhor ..., brasileiro, residente em Palmas - TO.

CONTRATADO:

..... pessoa jurídica de direito privado, com sede....., Centro, inscrito no CNPJ nº....., por seu Representante Legal, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº **2013059399, Pregão Eletrônico n.º xxx/2014**, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 O objeto do presente contrato é a **aquisição de móveis, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e para estruturação do Centro Público de Economia Solidária (Notebook, filmadora, câmera fotográfica, impressora laser, computador, nobreak, estabilizador, aparelho telefônico tela de projeção, projetor multimídia, switch, rack para switch, suporte de parede para TV, televisor LCD, microfone, suporte para projetor e caixa amplificadora)**, conforme especificações constantes no Edital convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 O CONTRATADO obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

3.2 Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o produto.

3.3 **As condições gerais para fornecimento dos produtos/equipamentos estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II.**

3.4 Os produtos/equipamentos deverão ser entregues no Patrimônio Central da Prefeitura de Palmas, sito à Av. NS 02, quadra 502 Sul Paço Municipal – tel. (63) 2111-4240 – horário comercial 8/12hs; 14/18hs e dias úteis em, Palmas TO.

3.5 Fica a empresa obrigada a fornecer e instalar os produtos/equipamentos com comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.

3.6 Todo transporte, montagem e instalação a ser efetuado para a entrega do objeto deste Edital será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

3.7 O produto/equipamento em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

3.8 Nos preços unitários ofertados também já estão inclusos: instalação dos equipamentos e treinamento técnico sobre os equipamentos de áudio e vídeo.

3.9 Fica a empresa obrigada a entregar móveis/equipamentos montados, com garantia de troca por defeito de fabricação de 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota Fiscal ao consumidor.

3.10 A CONTRATADA está obrigada a entregar os equipamentos eletroeletrônicos, e equipamento de informática e de montagem com garantia de troca ou defeito de fabricação pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota Fiscal ao consumidor, com manuais de instrução e indicar rede de assistência técnica autorizada, emitida pelo fabricante.

3.11 A garantia dos equipamentos não poderá ter prazo inferior à ofertada pelos fabricantes, contados a partir da data de recebimento da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E PRORROGAÇÃO

4.1 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

4.2 Ao CONTRATADO será facultado pedir prorrogação de prazos somente quando ocorrer interrupção do fornecimento, determinados por um dos seguintes atos ou fatores:

a) falta de produtos em esfera nacional para o andamento dos trabalhos;
b) ordem escrita do titular do CONTRATANTE, para restringir, ou paralisar tais entregas no interesse da Administração.

4.3 Nos casos acima mencionados, o requerimento da prorrogação deverá ser protocolado em prazo não superior a 02 (dois) dias da data do evento alegado como causa do atraso.

4.4 As prorrogações da vigência do contrato autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E PAGAMENTO

5.1 Pelos produtos efetivamente entregues, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os preços constantes de sua proposta, parte integrante deste contrato, no valor total de R\$... (...).

5.2 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme as entregas efetivamente realizadas no mês.

5.3 Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

5.4 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos para cada caso, no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

5.5 Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.

5.6 Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais no Protocolo da PREFEITURA, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

da [Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Emprego](#).

5.7 Fica facultado à PREFEITURA a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO E RECURSOS

6.1 As despesas com a presente contratação correrão à conta da Secretaria de Desenvolvimento Social, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade 03.6500.16.482.0129.1133, natureza da despesa 4.4.90.52, fonte 501500170.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

7.2 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pela CONTRATANTE ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

7.3 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

7.4 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

7.5 O CONTRATADO será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao Ordenador da Despesa.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

8.2 Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados no art. 78 da Lei 8666/93.

8.2.1 Também caberá a rescisão contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

8.3 Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor das entregas já efetuadas.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

CLÁUSULA NONA - TRIBUTOS

9.1 É de inteira responsabilidade do CONTRATADO os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e Previdência Social.

9.2 Em caso algum, o CONTRATANTE pagará indenização ao CONTRATADO por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores, no processo nº [2013059399](#), e, ainda, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11.2 Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o CONTRATADO tenha ou venha a assumir.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia xxx de xxxxx de 2014.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do Inc. XXXIII do Art. 7º da CF

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico N° _____/2014.

....., inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Palmas-TO,de de 2014.
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2014.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO